



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 8.810, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Abre crédito suplementar.”

O PREFEITO MUNICIPAL ITURAMA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal n.º 185, de 10 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor total de R\$ 233.553,84 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal
01.01.02 – Administração
01.031.0001.2.002 – Manutenção das atividades administrativas
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 233.553,84
Ficha – 19
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Ordinários Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para abertura do crédito fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal
01.01.02 – Administração
01.031.0001.2.005 – Assistência e Previdência INSS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 233.553,84
Ficha – 33
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Ordinários Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama/MG, 10 de março de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

11/03/2025